



## PORTARIA Nº 1.589/2021

### DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25-G DA IN TC Nº 43/2017, COMPETÊNCIA PARA ENVIO DA REMESSA CONTRATAÇÃO, BEM COMO PARA A SUA HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a publicação da Instrução Normativa TC nº 58/2019 alterando a Instrução Normativa TC nº 43/2017, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a implantação do módulo Contratação do CidadES, que recebe dados e informações referentes às contratações públicas desde o exercício de 2020, nos termos do novo Capítulo VII da referida Instrução Normativa;

**CONSIDERANDO**, os termos do art. 25-G pela facultativa delegação de competência pelo gestor da Unidade Gestora para o envio da remessa Contratação, bem como para a sua homologação e a necessidade de indicação de servidor para executar o exercício dessa faculdade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar, nos termos do art. 25-G da Instrução Normativa TC nº 43/2017, a servidora **ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Licitações, matrícula nº 310021 e a servidora **JÉSSICA MISTURA ZANON**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração, matrícula nº 964556, competência para o envio e homologação da remessa Contratação das Unidades Gestoras Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Fundo